



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@ual.com.br](mailto:pmmn@ual.com.br)

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 18 de maio de 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS À FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL DR. BADARÓ JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Júnior, no valor de R\$ 200.079,08 (duzentos mil, setenta e nove reais e oito centavos), destinada ao fortalecimento da assistência especializada à saúde no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas.

Art. 2º: O repasse autorizado por esta Lei será realizado em parcela única, observada a disponibilidade financeira e o cumprimento das exigências legais pela entidade beneficiária.

Art. 3º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
- Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
- Subunidade Orçamentária: 06 – Serviço de Média e Alta Complexidade;
- Projeto/Atividade: 10.302.0015.2140 – Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão;
- Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições;
- Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;
- Ficha: 0792.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 20/05/26 16:36:28 00048



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**Art. 4º:** Os recursos transferidos deverão ser aplicados exclusivamente nas ações e serviços de saúde relacionados à assistência especializada, observadas as finalidades previstas na Portaria GM/MS nº 9.760, de dezembro de 2025, e no respectivo Plano de Trabalho aprovado pelo Município.

**Art. 5º:** A entidade beneficiária deverá comprovar, previamente ao recebimento dos recursos:

- I – regular constituição e funcionamento da entidade;
- II – inscrição e situação cadastral regular perante os órgãos competentes;
- III – regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- IV – apresentação e aprovação de Plano de Trabalho;
- V – inexistência de pendências na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município, quando aplicável.

**Art. 6º:** A Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Júnior deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente e das normas expedidas pelo Município, demonstrando a correta utilização dos valores transferidos.

**Art. 7º:** O descumprimento das finalidades previstas nesta Lei ou a não aprovação da prestação de contas implicará a restituição dos recursos recebidos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Art. 8º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas/MG, 18 de maio de 2026

ALESSANDRO MOTA BARBOSA:04790460690  
Assinado de forma digital por ALESSANDRO MOTA BARBOSA:04790460690  
Data: 2026.05.20 16:15:01 -03'00'

**ALESSANDRO MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@ual.com.br](mailto:pmmn@ual.com.br)

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar transferência de recursos à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Júnior, no valor de R\$ 200.079,08 (duzentos mil, setenta e nove reais e oito centavos).

O recurso decorre da Portaria GM/MS nº 9.760, de dezembro de 2025, que estabeleceu recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 07 de outubro de 2025, atendendo também às disposições da Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

A Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Júnior desempenha papel essencial na assistência à saúde da população do Município e da região, constituindo importante referência para a realização de atendimentos especializados, internações, procedimentos diagnósticos e demais serviços hospitalares.

A transferência dos recursos permitirá o fortalecimento e a ampliação da capacidade de atendimento da instituição, contribuindo para a redução de filas, melhoria da assistência especializada e qualificação dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A despesa possui previsão orçamentária específica na seguinte dotação:

- Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
- Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
- Subunidade Orçamentária: 06 – Serviço de Média e Alta Complexidade;
- Projeto/Atividade: 10.302.0015.2140 – Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão;
- Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições;
- Fonte: 1600000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;